DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

JABORANDI
O tempo é agora

PARECER JURÍDICO

De acordo
/
Ionar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
CONTRATO 048/2023

Exmo. Sr. Prefeito

1. Trata-se de *PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL* feito pela empresa contratada *EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.*

A Requerente sagrou-se vencedora do certame licitatório em epígrafe para fornecimento de 01 (um) profissional médico para prestar atendimento clínicos e ambulatórias presenciais na especialidade de pediatria, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 60 sessenta) horas mensais nos postos de atendimento da Estratégia de Saúde da Família.

Ocorre que, até o presente momento a Contratada prestou apenas 04 (quatro) horas de atendimento médico na especialidade de pediatria.

Ou seja, desde então a empresa Contratada encontra-se em inadimplência com o contrato.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde enviou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL a Contratada concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a prestação do serviço de acordo com as exigências contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e rescisão.

Devidamente Notificada a Contratada apenas informou que, envidou todos os esforços visando o cumprimento do contrato, porém todas as tentativas restaram infrutíferas. Outrossim, informou que, no dia, 25.09.23, contratou o médico Dr Ruben Júlio Ribera Leigue - CRM 46809 para prestar o

Deus abençoe a todos

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

JABORANDI
O tempo é agora

serviço e que, no dia seguinte o médico abandonou seu posto de trabalho e, ao final, requereu a RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO.

Pelo exposto, em análise ao processado, **OPINO** para que seja deferido o prazo de 15 (quinze) dias à Contratada para que apresente defesa, trazendo justificativas acerca do descumprimento contratual, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

Remeta-se o presente expediente ao Sr. Prefeito Municipal para análise e decisão final.

Jaborandi/SP, 23 de outubro de 2023.

Sandro Rogério Dionizio

SANDRO ROGÉRIO DIONIZIO
Secretário Municipal Assuntos Jurídicos

Deus abençoe a todos

2